

3^a EDIÇÃO

DESAFIO CONCELHIO DE LEITURA

DAR VOZ AOS ALUNOS

1.^º, 2.^º e 3.^º ciclos do ensino básico
e ensino secundário

FASE ESCOLA: novembro de 2025 a 6 de fevereiro de 2026

FASE CONCELHIA: 20 de março de 2026



DESAFIO CONCELHIO DE LEITURA 2025/2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1.º PREÂMBULO E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Biblioteca Municipal, em colaboração com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e a Coordenação Interconcelhia da RBE, promove no ano letivo de 2025/2026 a 3.ª edição do Desafio Concelhio de Leitura - Dar Voz aos Alunos, que engloba as provas nas escolas e no município fazendo intervir, de forma decisiva, as Bibliotecas Escolares e as Bibliotecas Públicas no desenvolvimento da formação de leitores.

O Desafio Concelhio de Leitura decorrerá em duas fases consecutivas:

A Fase Escola e a Fase Concelhia, que se realizam em dois momentos, respetivamente, até 6 de fevereiro e 20 de março.

O objetivo central do Desafio Concelhio de Leitura é estimular os hábitos de leitura e pôr à prova competências de expressão escrita e oral.

As presentes normas estabelecem as regras gerais de participação nas 2 fases, referentes à 3.ª edição do Desafio Concelhio de Leitura de 2025-2026.

ARTIGO 2.º DESTINATÁRIOS

- **ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
(alunos do 3º e 4º anos)
- **ALUNOS DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
- **ALUNOS DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
- **ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

ARTIGO 3.º OBRAS SELECIONADAS PARA AS PROVAS FINAIS

As obras tomadas como referência para as provas do Desafio Concelhio de Leitura são as seguintes:

1º CICLO – FASE ESCOLA: SELEÇÃO DO PB/JÚRI

Fase concelhia: O Lápis Mágico de Malala de Malala Yousafzai

2º CICLO – FASE ESCOLA: SELEÇÃO DO PB/JÚRI

Fase concelhia: Nelson Mandela de Isabel Thomas

3º CICLO – FASE ESCOLA: SELEÇÃO DO PB/JÚRI

Fase concelhia: Aristides de Sousa Mendes: um homem de coragem de José Jorge Letria

ARTIGO 4.º ETAPAS DO DESAFIO:

1. **FASE ESCOLA | BIBLIOTECA ESCOLAR:**
Decorre entre dezembro de 2025 e 6 de fevereiro de 2026. Cabe a cada Biblioteca Escolar (escola / AE) a calendarização das provas de apuramento.
 - a. Nesta fase, as escolas/agrupamentos constituem um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento (AE) / escola não agrupada (ENA) em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).
 - b. As provas deste 1.º momento são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si nos diferentes AE / ENA da rede concelhia de Coimbra.
2. **FASE FINAL:** Decorre no dia 20 de março de 2026. Os alunos realizam presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos.

ARTIGO 5.º **CONCORRENTES** **- CONDIÇÕES GERAIS DE** **PARTICIPAÇÃO**

Para efeito de participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a respeitar as presentes Normas de Participação e as decisões do júri.

ARTIGO 6.º **DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS** **DE SELEÇÃO / APURAMENTO DOS** **CONCORRENTES**

1. As provas avaliam a competência leitora, a expressão escrita e a competência de expressão oral;
2. O apuramento final dos alunos para a prova final decorre da concretização do momento em meio escolar.

a. PROVA ESCOLAR

- A prova escolar será realizada por todos os alunos inscritos, das diferentes escolas e níveis de ensino;
- Será apurado um aluno por AE / ENA, para a Prova Final.

b. PROVA CONCELHIA | FINAL

- A totalidade de alunos que fica apurada para este momento realizará presencialmente uma prova oral perante o júri e o público presente na sala, num total máximo de 30 alunos.
- Todos os participantes na fase final / concelhia deverão ser portadores de um documento de identificação pessoal e da *Declaração de Consentimento Informado* no âmbito do regime jurídico de proteção de dados pessoais, que serão atempadamente enviadas a todas as escolas. Esta deverá ser assinada pelo respetivo Encarregado de Educação ou pelo próprio, caso tenha 18 anos ou mais. Quem não tiver na sua posse a referida Declaração não deverá expor-se, não podendo ser filmado nem gravada a sua participação.

ARTIGO 7.º **ESTRUTURA DAS PROVAS**

1. PROVA ESCOLAR - CONTEÚDO E DURAÇÃO

As provas deste 1.º momento são da responsabilidade de cada escola, realizando-se nos termos definidos no art.º 4.º n.º 1 deste Regulamento

2. PROVA CONCELHIA | FINAL - CONTEÚDO E DURAÇÃO:

As provas deste 2.º momento são ajustadas, consoante o nível de ensino.

Para a prestação destas provas, os alunos são ordenados alfabeticamente.

PROVAS PARA ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CEB:

a. **Leitura expressiva e Prova de argumentação** - leitura de um breve excerto (de 200 a 300 palavras) e comentário pessoal a partir de uma frase da obra selecionada pelo júri, no tempo limite de 3 (três) minutos (1 min + 2 min). Na leitura serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:

1. Dicção e clareza;
2. Fluência;
3. Projeção de voz;
4. Expressividade (ritmo, criatividade na leitura e postura corporal).

b. **Apresentação/recomendação de leitura**
- consiste na apresentação do livro preferido (2 min).

PROVAS PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO:

a. **Prova de oratória** – consiste na argumentação sobre um tema relacionado com um de três textos da imprensa (artigo de opinião, crónica, notícia, reportagem, fotojornalismo, entrevista, entre outros) selecionados pelo júri e leitura de um breve excerto (de 200 a 300 palavras), no tempo limite de 5 (cinco) minutos (4 min + 1 min).

No mês anterior ao da prestação da prova, partindo dessas leituras, os alunos prepararão uma exposição oral argumentativa, que dê a conhecer o seu posicionamento individual e subjetivo sobre o mundo.

b. **sugestão de um livro preferido** (2 min).

NÃO SÃO PERMITIDOS QUAISQUER SUPORTES DE APOIO ÀS APRESENTAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação:

1. Articulação com um / os textos sugeridos pelo júri;
2. Estruturação e encadeamento lógico das ideias;
3. Coerência dos argumentos;
4. Correção linguística;
5. Expressividade (ritmo, criatividade na apresentação e postura corporal).

AGRUPAMENTOS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS	(PROVA ESCRITA - ESCOLAR)	PROVA CONCELHIA FINAL	FINALISTAS
Agrupamentos/ Escolas Inscritos:	(total que realiza prova)		
Escolas com 1.º ciclo		6	1
Escolas com 2.º ciclo		7	1
Escolas com 3.º ciclo		10	1
Escolas com Secundário		7	1
TOTAL		30	4

Figura 1- quadro síntese

ARTIGO 8.º

JÚRI

1. O júri é constituído pelos seguintes elementos, a quem cabe a avaliação desta prova e o apuramento final dos concorrentes, a saber:

Presidente:

Representante da Câmara Municipal de Coimbra / Biblioteca Municipal

Vogais:

Representante da Rede de Bibliotecas Escolares
Representante dos Professores

2. O júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso;
3. Em caso de empate, é considerado o voto do Presidente do júri.

ARTIGO 9.º

CERTIFICADOS E PRÉMIOS

1. Os vencedores da fase final serão os primeiros classificados de cada uma das 4 categorias.
2. Todos os participantes e respetivas escolas terão direito a um certificado de participação, que será entregue na final.

ARTIGO 10.º

NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelos membros do Júri.